

# CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 23/02/2022

Sec. Adm. e Finanças  
**Dorival Salomé de Aquino**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

**DECRETO Nº 201, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado a tradicional data do Carnaval,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido, em virtude do período de Carnaval, ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Goiás, nos dias 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira, e 1º de março de 2022, terça-feira.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

**Parágrafo único.** Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 24 de fevereiro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante período entre os dias 26 de fevereiro e 1º de março de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.**

**ADERSON LIBERATO GOUVEA**

Prefeito  
**Aderson Liberato Gouvea**  
Prefeito de Goiás